

**TERMO ADITIVO N.º 036/2015**  
**CONTRATO Nº 052/2013**  
PREGÃO PRESENCIALP/ REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2013  
Homologado em: 15/03/2013

**Objeto:** Disposição de veículo coletivo para transporte de servidores e/ou munícipes

Termo Aditivo ao Contrato assinado em 15 de março de 2013, entre o **Município de Pato Bragado**, e a empresa **Transgiro Turismo e Viagens Ltda**, ambos já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor por Km efetivamente rodado fica corrigido monetariamente em 9,60% (nove vírgula sessenta por cento), nos termos apresentados no requerimento e Parecer Jurídico em anexo, passando doravante a serem os seguintes:

<b>Item</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor por KM rodado</b>
01	Trajetos intermunicipal, com Ônibus convencional, com no mínimo 44 lugares sentados	R\$ 3,62
02	Trajetos Intermunicipal com ônibus Semi-leito, com no mínimo 44 lugares	R\$ 4,60
03	Trajetos Interestadual com ônibus semi-leito, com no mínimo 44 lugares	R\$ 4,77
04	Trajetos Intermunicipal com ônibus leito, com no mínimo 26 lugares	R\$ 4,99
05	Trajetos Interestadual com ônibus leito, com no mínimo 26 lugares	R\$ 4,66

**CLAUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR, em 24 de abril de 2015.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**Arnildo Rieger - CONTRATANTE**

**TRANSGIRO TURISMO E VIAGENS LTDA**  
**Robson Luiz Schwingel - CONTRATADO**